



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA REQUERENTE DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura.

Setores: Turismo e Cultura.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Ivoti realiza, anualmente, diversos eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e comemorativos, tais como:

Festividades tradicionais;

Eventos culturais e shows;

Campeonatos esportivos;

Ações institucionais e inaugurações;

Feiras e exposições.

Tais eventos demandam infraestrutura temporária adequada, incluindo estruturas móveis, cobertura, palco, sonorização básica estrutural, iluminação estrutural, gradil, camarins, banheiros químicos, entre outros.

A inexistência de estrutura própria suficiente e a inviabilidade econômica de aquisição permanente justificam a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

2. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A contratação via Registro de Preços se justifica em razão de:

Demanda variável e imprevisível ao longo do exercício;

Realização de eventos de pequeno, médio e grande porte;

Necessidade de contratações parceladas;

Economia de escala;

Maior celeridade nas futuras contratações.

Fundamentação: arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

Fornecer, transportar, montar e desmontar as estruturas;

Disponibilizar responsável técnico habilitado (ART/RRT);

Apresentar laudos técnicos quando exigidos;

Garantir estabilidade estrutural e segurança;

Atender normas da ABNT e exigências do Corpo de Bombeiros;

Disponibilizar equipe técnica durante o evento, quando necessário;

Cumprir prazos estabelecidos pela Administração

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base:

No histórico de eventos realizados nos últimos exercícios;

No calendário anual de eventos previstos;

Na média de consumo por tipo de evento.

A tabela com as quantidades estimadas consta no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa junto a:

Empresas especializadas na região;

Contratações similares em outros municípios;

Portais de transparência e atas vigentes;

Banco de preços públicos.

Verificou-se ampla oferta no mercado regional, com capacidade técnica suficiente para atendimento da demanda.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido após pesquisa de preços, observando:

Média ou mediana dos valores coletados;

Critérios do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

Compatibilidade com o mercado regional.

7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Alternativas avaliadas:

Aquisição de estruturas permanentes – economicamente inviável (alto custo e armazenamento).

Contratação por evento específico – menos eficiente e com risco de preços mais elevados.

Registro de Preços – solução mais vantajosa.

Conclusão: O Registro de Preços apresenta melhor custo-benefício e maior eficiência administrativa.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Elaboração de Termo de Referência;

Definição de fiscal do contrato;

Planejamento orçamentário;

9. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Deverão ser observadas:

Destinação adequada de resíduos;

Uso de materiais em bom estado;

Redução de impactos ao solo e patrimônio público.

10. CONCLUSÃO

A contratação por meio de Registro de Preços para locação e montagem de estruturas móveis temporárias mostra-se:

Técnica e economicamente viável;

Adequada às necessidades do Município;

Alinhada à legislação vigente.

Recomenda-se o prosseguimento para elaboração do Termo de Referência e abertura do procedimento licitatório.

A contratação atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, sendo tecnicamente viável e necessária para o atendimento das demandas do Município.

Ivoti, 23 de fevereiro de 2026

Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura